



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 202040600532  
Número Único: 0018480-55.2020.8.25.0001  
Classe: Procedimento Comum  
Situação: Andamento  
Processo Origem: \*\*\*\*\*

Distribuição: 02/05/2020  
Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito  
Fase: POSTULACAO  
Processo Principal: \*\*\*\*\*

**Assuntos**

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Ato Ilícito

**Dados das Partes**

Requerente: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO  
Endereço: Rua Silvina Leite  
Complemento:  
Bairro: ZONA DE EXPANSAO (MOSQUEIRO)  
Cidade: ARACAJU - Estado: SE - CEP: 49008000

Requerente: Advogado(a): ELTON SOARES DIAS 10289/SE

Requerido: SEGURADORA LÍDER  
Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR  
Complemento: 5º ANDAR  
Bairro: CENTRO  
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031201



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apenasdos:**

--

**Processos Dependentes:**

--



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

02/05/2020

**MOVIMENTO:**

Distribuição

**DESCRIÇÃO:**

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202040600532, referente ao protocolo nº 20200502105400164, do dia 02/05/2020, às 10h54min, denominado Procedimento Comum, de Invalidez, Ato Ilícito.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO  
DA VARA DE ACIDENTE E DELITOS DE TRÂNSITO DE ARACAJU/SE.**

**PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 30670840, CPF nº 024.357.235-20, residente e domiciliada na Rua Silvina Leite, sem numero, bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP- 49008-000, vem através de seu advogado e procurador *in fine*, (procuração anexa), com escritório profissional na Rua Urquiza Leal, nº 88/98, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, local onde recebe notificações e intimações, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para propor

**AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DPVAT C/C  
PEDIDO DE DANO MORAL**

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº 09248608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-201, pelos fatos que a seguir expõe:

**QUANTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ARTIGO 319,  
INCISO VII DO NOVO CPC)**

01. A Requerente opta pela não realização de audiência conciliatória (artigo. 319, inciso VII do novo CPC).

## I - DOS FATOS

02. A Requerente sofreu um acidente de trânsito quando retornava ao trabalho, um veículo não identificado cruzou na frente da veiculo onde ela estava ocasionando uma colisão, em virtude do acidente, a autora sofreu fratura exposta no fêmur, sendo atendida pelo SAMU e encaminhada para o Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, relato obtido através do B.O em anexo.

03. Em virtude do acidente, a Requerente deu entrada no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, a Requerente precisou passar por um procedimento cirúrgico, como comprova a documentação em anexo, apesar do bom procedimento médico ficaram sequelas irreversíveis.

04. Conforme podemos ver no relatório médico em anexo, os problemas de saúde da Requerente são gravíssimos, e a incapacitaram definitivamente, conforme atestado pelo doutor Masayuki Ishi - Ortopedista e Traumatologista CRM 1276, que emitiu relatório médico em anexo, que além de descrever a trajetória do paciente desde o acidente, informa que apesar do Requerente ter passado por tratamentos, o acidente lhe deixou com sequelas definitivas como, encurtamento de 2 cm do membro, claudicação, limitação da flexão do joelho direito arco do movimento e necessidade de muleta para subir em ônibus, problemas que deixaram como sequelas, perda funcional de membro inferior direito de 70%.

05. Entretanto, apesar da Requerente ter juntado toda a documentação comprovando o acidente de trânsito e os problemas de saúde decorrentes, a Requerida procedeu com pagamento da indenização em valor menor do que aquele que faz *jus* a Requerente, conforme verifica-se no parágrafo abaixo.

06. Conforme se vê no resultado da consulta do sinistro acima mencionado, a **Requerida pagou pelo dano permanente parcial do membro inferior direito da autora, o valor de R\$2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), quando deveria ter pagado o valor de R\$6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).**

07. Assim, em virtude da indenização devida a Requerente ter sido paga em valor inferior ao que de fato faz *jus*, não lhe restou outro meio que não fosse valer-se do Poder Judiciário para resguardar os seus direitos.

## **II - DO DIREITO**

08. O seguro DPVAT - danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, instituído pela da Lei 6.194/74, é um procedimento simples, para fazer a solicitação do seguro, basta apenas, comprovar o acidente de trânsito e os danos sofridos em decorrência do mesmo. Além disso, sequer é preciso comprovar a culpa dos envolvidos, conforme o artigo 5º da Lei 6.194/74, abaixo transscrito.

*"Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado."*  
Grifamos

09. O seguro DPVAT, também estabelece, no art. 3º, alínea II, quais são os danos cobertos por ele, que vão de morte a invalidez permanente e/ou parcial, ao reembolso com despesas médicas.

*"Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:*

(...)

*II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;*

*III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas."*

*(Grifos nossos)*

10. Já os artigos 3º e 7º da Lei 6.194/74 (abaixo transcritos), estabelecem as regras para o pagamento de seguro e não faz distinção entre os envolvidos no acidente, referindo-se tão somente à pessoa vitimada, o que estende seu alcance a qualquer um que tenha sofrido um acidente de trânsito:

*"Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada*

(...)

*Art. 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei."*

*(Grifos nossos)*

11. Como pode ver, a Requerente está coberto pela lei e o seu direito a receber o seguro é cristalino, ciente disso, seguiu todos os procedimentos para obter o seguro, juntando toda a documentação necessária, documentos aqui também colacionados, comprovando o acidente de trânsito e os danos sofridos, inclusive solicitando reanálise médica do seu pedido de indenização, porém apesar da Requerida ter reconhecido o acidente, não efetuou o pagamento da indenização no valor que a Autora faria *jus*, pagando a indenização a menor.

12. Conforme pode ser comprovado junto às provas aqui colacionadas, nos laudos, nos relatórios, nas fichas médicas e nos exames, o acidente de transito, deixou a Requerente com sequela funcional permanente e parcial na função do membro inferior direito, devendo assim a Requerida, ser condenada a pagar a diferença da indenização no valor de R\$4.083,75 (quatro mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme podemos confirmar na tabela anexada pela Lei nº 11.945, de 2009, que estabelece valores para cada membro lesionado.

**ANEXO**  
(Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).  
(Produção de efeitos).

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais	Percentual da Perda
<b>Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico</b>	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
<b>Danos Corporais Segmentares (Parciais)</b> <b>Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores</b>	Percentuais das Perdas
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos</b>	70
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores</b>	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50

Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo Polegar Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	25
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da Mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

## II-III - O DANO MORAL

13. A Requerente, através de ato praticado pela Requerida, recebeu a indenização a menor do que deveria, mesmo tendo sido juntado no processo administrativo, relatório médico especializado, ou seja, estando a Requerente em conformidade com a lei específica do benefício e preenchido os requisitos para ter acesso a indenização em valor superior àquele pago.

14. Ademais, a conduta praticada pela Requerida de não pagar o supracitado valor devido a Requerente, além de prejudicá-la, prejudicou também a sua família, que ficaram sem acesso a uma renda que os ajudariam no custeio de seu tratamento médico necessário para diminuir todas as sequelas decorrentes do acidente. Diante disso, o Código Civil de 2002, em especial nos seus artigos 186, 187 e 927, abaixo transcritos, são bem claros acerca da responsabilidade de quem comete ato ilícito que viola direito e causa dano a outrem.

*"Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*

*Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.*

(...)

*Art. 927. Aquele que, por ato ilícito ([arts. 186 e 187](#)), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.*

*Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.”*

15. A Requerente, em virtude de não ter recebido o valor exato da indenização que é previsto e garantida por lei, ficou muito frustrado, pois, além de ter sido vítima, sofreu e sofre com as sequelas deixadas pelo acidente, que o limitou permanentemente, mesmo depois de ter juntando todas as provas necessárias não conseguiu receber a quantia que lhe era devida.

16. Além do que, o pagamento da indenização em valor correto daria a Requerente e a sua família, melhores condições, amenizando suas preocupações com as contas referentes ao seu tratamento de saúde, já que o mesmo é pessoa de baixa renda, inclusive, entendemos ser essa a função da indenização, já que os valores estabelecidos na lei não são altos, servindo tal indenização apenas para o custeio do tratamento de saúde e ajuda na recuperação do acidentado, tanto é que a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP e o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP criaram a resolução CNPS nº 14/95, que em seu artigo 10, II, determinou o pagamento de multa, caso a indenização não seja paga em 15 dias, isso para que o acidentado possa usar deste dinheiro em sua recuperação, esse prazo foi prorrogado para 30 dias, pelo 5º, § 1º da Lei 6.194/74, mais não foi retirado o seu caráter de urgência:

*Art. 10 – Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, serão aplicadas às sociedades seguradoras que infringirem disposições da Lei nº 6.194, de 19.12.74, e Lei nº 8.441, de 13.07.92, e das respectivas normas regulamentares, as seguintes penalidades:*

(...)

II – multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos casos do não pagamento de indenização do seguro DPVAT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da documentação legalmente exigível.

*Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.*

*§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos:*

*(Grifamos)*

17. Vale ressaltar que ao não possibilitar que a Requerente tivesse acesso ao valor devido da indenização, houve agressão ao seu direito e prejuízo direto a pessoa que foi privada dele, além de impedir que o dinheiro da indenização fosse usado no seu tratamento médico, inclusive, esse é o entendimento mais recente do Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE para deferir o dano moral, conforme pode ser visto no julgado abaixo transscrito:

**"EMENTA APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA -  
SEGURO DPVAT - DECISÃO QUE JULGOU  
PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO -  
IRRESIGNAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL  
CONSTANTE NO DECISUM OBJURGADO - MÉRITO -  
AUSENCIA DE PAGAMENTO DO SEGURO -  
EXISTÊNCIA DE DANOS FÍSICOS AO AUTOR  
DECORRENTES DO ACIDENTE SOFRIDO -  
CANCELAMENTO DO SINISTRO PELA SEGURADORA -  
CONSTRANGIMENTO - IMPOSSIBILIDADE DE  
UTILIZAÇÃO DO VALOR DO SEGURO NO  
TRATAMENTO MÉDICO A QUE FORA SUBMETIDO O  
DEMANDANTE - OCORRÊNCIA DE DANO MORAL -  
MANUTENÇÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL -  
MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS -  
RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO."**  
ACÓRDÃO: 2019541, RECURSO: Apelação Cível.

*PROCESSO: 201800734169 Relator: OSÓRIO DE ARAÚJO  
RAMOS FILHO, APELANTE:SEGURADORA LIDER DOS  
CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A, APELADO:  
SANDRO SANTOS RIBEIRO.”  
(Grifamos)*

18. Diante do exposto, requer que a Requerida seja condenada a pagar a Requerente indenização por danos morais em valor a ser arbitrado por este juízo, porém, em valor não inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), considerando-se as consequências dos acontecimentos, assim como as condições econômicas da Requerida.

19. Frise-se que, valor menor não irá reparar a ofensa moral sofrida, muito menos vai dissuadir a Ré de tomar as cautelas necessárias, para evitar que cometa novamente atos ilícitos, além de que, o valor é compatível com porte econômico da Requerida e não lhe trará nenhuma dificuldade econômica.

20. Por fim, é importante ressaltar que o pedido de indenização por danos morais não tem como base o mero inadimplemento da obrigação de pagar a indenização ou seu pagamento a menor, más, em virtude dos transtornos causados, pelo não pagamento ou do pagamento a menor, já que retira do acidentado uma verba que pode ajudá-lo no seu tratamento e ajudar no seu sustento e de sua família.

### **III - DOS PEDIDOS**

Diante do acima exposto, o Autor requer a Vossa Excelência:

**a) a citação VIA POSTAL da Requerida, no endereço indicado na qualificação, para responder aos termos da presente ação, sob os efeitos da revelia e pena de confissão sobre a matéria fática, com as cominações legais;**

b) Que seja a presente demanda julgada antecipadamente, nos moldes previsto pelo Art. 355, inciso I do Código de Processo Civil.

c) Que seja a Requerida condenada a pagar a Requerente a diferença da indenização devida, em virtude do acidente de trânsito narrado acima, no valor de R\$4.083,75 (quatro mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em virtude do dano permanente e parcial da função do membro inferior direito, respeitando os valores fixados no art. 3º, alínea II, da Lei no 6.194/74, e na improvável hipótese de Vossa Excelência entender que as limitações não são aquelas apontadas, que seja a Requerida condenada a pagar ao Requerente indenização no percentual correspondente ao dano causado em seu membro lesionado aferido por qualquer meio de prova produzida nos autos, observando a súmula 474 do STJ e os parâmetros estabelecidos em lei, acrescido de atualização monetária e juros à taxa legal, computada a partir do evento danoso (Súmula 54 STJ) e artigo 5º, § 7º da Lei 6.194/74;

d) Que seja julgada procedente a demanda para condenar a Requerida em danos morais no montante estimado em R\$10.000,00 (dez mil reais), considerando-se as consequências dos acontecimentos, acrescido de atualização monetária e juros à taxa legal computada a partir do evento danoso (Súmula 54 STJ).

e) Requer a condenação em custas processuais, honorários advocatícios e sucumbenciais, sendo estes no montante de 20% sobre o valor da condenação, consoante o artigo 85 do CPC.

**REQUER a inversão do ônus probatório, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor**, no entanto, protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal (cujo rol declinará oportunamente), depoimentos



pessoais, sob pena de confissão, valendo-se o Requerente também das demais provas que se fizerem necessárias no decorrer da instrução processual.

Requer, ainda, a gratuidade judiciária, por ser pessoa de baixa renda, não tendo condições de arcar com às custa e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio.

O Requerente vem informar que não tem interesse na realização de audiência de conciliação, dispensando sua realização desde já.

O valor da causa é R\$14.083,75 (quatorze mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Aracaju/SE, 02 de maio de 2020.

**ELTON SOARES DIAS**  
**OAB/SE 10.289**

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO, RG 3067064-0, CPF 024357235-20, casada, serviços gerais, residente e domiciliada a rua Silvina Leite,S/N, Mosqueiro, Aracaju/Se, CEP: 49008-000.

**Outorgado(a):** ELTON SOARES DIAS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SE sob o nº10.289 com endereço na Travessa Guaporé, nº889, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE.

**Poderes:** por este instrumento particular de procuração, constituo como procurador o outorgado, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: **PROPOR AÇÃO CÍVEL** em face

Siqueira Campos Lider

podendo portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**Poderes Específicos:** A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, receber dinheiro ou valores ou bens, passar recibos e dar quitação, requerer adjudicação de bens, oferecer plano de partilha de bens, receber partilha de bens, assinar e receber formais de partilha e alvarás, enfim, representar os interesses e direito do Outorgante,

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos com ou sem reserva de iguais poderes.

Aracaju, 17/ outubro 2018

Patrícia Felis da Silva Nascimento  
Patrícia Felis da Silva Nascimento

# TRABALHADOR

e a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

...tudo deverão ser registrados todos os dados  
contratuais de trabalho, elementos básicos  
e reconhecimento dos seus direitos perante  
a sociedade, bem como para a  
ação da aposentadoria e demais benefícios  
pensionários, garantindo, ainda, sua habili-  
dade ao seguro desemprego e ao Fundo de  
Aposentadoria e Pensionamento - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, permitem a condução à qualificação e as atividades missionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever proteger a e-  
ficiência, pois além de conter o registro de sua vida  
profissional e a garantia da preservação e validade  
de seus direitos como trabalhador e cidadão,  
é fundamental para assegurar o seu futuro e o de seus  
dependentes, tendo validade, também, como  
documento de identificação.

**- CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.**  
**TA CARTEIRA CONTEM 50 PAGINAS NUMERADAS**



02

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**14/03/1984  
NASCIMENTO

NOME: PATRÍCIA FELIS DA SILVA

LOC. DE NASC.: ARAÇAJU - SE

FILIAÇÃO: GENÉSIO FELIS DA SILVA

MARIA BARBOSA FELIS DA SILVA

DOC. APRESENTADO: R.G. 30670640 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LENTO 04 DE 15 DE MAIO DE 1984

RC: 30670640

LOCAL DA EMISSÃO:

08/11/2005

EMISSÃO:

DRT/SE

DOCUMENTO:

ASSINATURA DO BASTA

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

PRACAO

DATA

DATA DE NASC. DO DOCUMENTO

MOTIVO

NOME: Patrícia Felis da Silva  
DOCUMENTO: RG 30670640 SSP SE

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE  
A ASSINATURA DO BASTA  
A DOCUMENTO

A DOCUMENTO C. DIREITO E RECONHECIMENTO PESSOAL G. DATA DE NASCIMENTO  
B. SITUAÇÃO D. PESO E ALTURA E. MUNICÍPIO

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

Classe A Serviços Ltda.

CNPJ: 04.788.851/0001-00

DIRETÓRIO: RUA RIACHÃO, 209 - GETULIO VARGAS

CEP: 49.050-600 - ARACAJU - SE

MUNICÍPIO:

ESPAÇO ESTABELECIMENTO

Cargo: Servente

CBO: 514225

DATA DE ADMISSÃO: 13 DE JUNHO DE 2017

REGISTRO N°: RS.076A

REUNIÃO DE INFORMAÇÃO: R\$ 723,00 / 15 salários

conta a quinzena juntas

Classe A Serviços Ltda.

Diego Vieira Lima Socio Administrador 01/01/2017

DATA DE SAÍDA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Classe A Serviços Ltda.

Glenda dos Santos Silva Supervisora do Setor Pessoal

COM Dispensação

CGV NADA CONTA

INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 06.136.629/0001-40

END. R. ELIZETE ARAGAO CABRAL, 468 PAVMTOSUPER

/SE

Esp. do Est: Locação de mão-de-obra temporária

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 514225

ADMISSÃO: 21/06/2017

Piso Salarial

Registro n° 466 fls

0

Ficha 466

SALÁRIO: R\$ 951,43 (NOVECENTOS E  
CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS  
CENTAVOS)

DATA DE ADMISSÃO: DE

REGISTRO N°: HS. FICHA

REUNIÃO DE INFORMAÇÃO

INOVE SERVIÇOS LTDA

Pedro Soares dos Santos Junior  
Socio- Administrador

DATA DE SAÍDA: DE

COM Dispensação

FGV NADA CONTA

08

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR

C.C.E.P.F.C.I.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO

DE

REGISTRO N°

QUADRIENAL/ESTABELECIMENTO

1º

DE

DATA DE SAÍDA

2º

DE

COM DIFERENÇA DE N.

FGC NA FOLHA DE

**CONTRATO DE TRABALHO**

09

EMPREGADOR

C.C.E.P.F.C.I.

ENDEREÇO

UF

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CARGO

DE

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO N°

FLS / FICHA

EXEMPLAR DO EMPREGADOR

DATA DE SAÍDA

DE

DE

REGISTRO N°

EXEMPLAR DA EMPRESA

COM DIFERENÇA DE N.

TODA FOLHA DE PAGAMENTO

# DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica : Nº 007.279.359



## DADOS DO CLIENTE

PATRICIA FELIS DA SILVA  
RUA SILVINA LEITE 000  
ARACAJU

## CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

**3/786026-5**

REFERÊNCIA  
**SET/2018**

APRESENTAÇÃO  
**28/09/2018**

CONSUMO  
**127**

VENCIMENTO  
**05/10/2018**

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 102,91**

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)



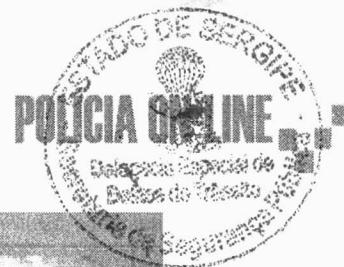
DESTAQUE AQUI

PATRICIA FELIS DA SILVA  
Roteiro: 18-001-401-0490  
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 09/10/2018

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
05/10/2018	R\$ 102,91	786026-2018- 09-6



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**



**DELEGACIA ESP. DE DELITOS DE TRÂNSITO**

RUA RUA LARANJEIRAS - ATÉ 1022/1023, CENTRO FONE:() (79)3198-1120

**RPO - Registro Policial de Ocorrência 2015/06515.0-000964**

**DELEGACIA RESPONSÁVEL**

**Nome:** DELEGACIA ESP. DE DELITOS DE TRÂNSITO

**Endereço:** RUA RUA LARANJEIRAS - ATÉ 1022/1023, CENTRO FONE:() (79)3198-1120

**FATO**

**Data e Hora do Fato:** 28/08/2014 - 17:30 **até** 28/08/2014 - 18:00

**Endereço:** RODOVIA DOS NAUFRAGOS **Número:** **Complemento:** NAS PROX. DO SITIO TERÊNCIO **CEP:** 49000-000

**Bairro:** Areia Branca **Cidade:** ARACAJU - SE **Circunscrição:** DELEGACIA ESP. DE DELITOS DE TRÂNSITO

**Tipo de local:** VIA PUBLICA **Meio Empregado:** OUTRO

**VÍTIMA-NOTICIANTE**

**Nome:** JAIRO HORA DO NASCIMENTO

**Nome do pai:** JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO **Nome da mãe:** JOSEFINA HORA DO NASCIMENTO

**Pessoa:** Física **CPF/CGC:** 000.619.535-04 **RG:** 15029484 **UF:** SE **Órgão expedidor:** SSP-SE

**Naturalidade:** ARACAJU **Data de nascimento:** 06/06/1980 **Sexo:** Masculino **Cor da cutis:** Parda

**Profissão:** PORTEIRO **Estado civil:** Casado **Grau de instrução:** 1º Grau Incompleto

**Endereço:** RUA SILVINA LEITE **Número:** S/N **Complemento:** LOTEAMENTO ZENZA

**CEP:** 49.000-000 **Bairro:** AREIA BRANCA **Cidade:** ARACAJU **UF:** SE

**Proximidades:** **Telefone:** 9934-1694/8815-0296

**VÍTIMA**

**Nome:** PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO

**Nome do pai:** GENESIO FELIS DA SILVA **Nome da mãe:** MARIA BARBOSA FELIS DA SILVA

**Pessoa:** **CPF/CGC:** **RG:** 30670640 **UF:** SE **Órgão expedidor:** SSP-SE

**Naturalidade:** ARACAJU **Data de nascimento:** 14/03/1984 **Sexo:** Feminino **Cor da cutis:** Parda

**Profissão:** SERVIÇOS GERAIS **Estado civil:** Casado **Grau de instrução:** 2º Grau Completo

**Endereço:** RUA SILVINA LEITE **Número:** S/N **Complemento:**

**CEP:** 49.000-000 **Bairro:** AREIA BRANCA **Cidade:** ARACAJU **UF:** SE

**Proximidades:** **Telefone:** 9934-1694/9950-8156

**PERÍCIAS E ATENDIMENTO HOSPITALAR**

**Perícia:** IML **Guia de Exame**

**Descrição:** L CORPORAL - JAIRO HORA DO NASCIMENTO

**Perícia:** IML **Guia de Exame**

**Descrição:** L CORPORAL - PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO

**HISTÓRICO**



Marta Regina Sobral de Andrade  
Responsável pelo preenchimento

10:11,

Última Alteração: 23/04/2015 às 09:53

JARIRO HORA DO NASCIMENTO  
Responsável pela comunicação

A última notícias que no dia hora e local acima citados, condizia a motocicleta PLACA NVL-6356, (LICENCIADA EM NOME DE JARIRO HORA DO NASCIMENTO) CHASSI 9C2KD0540CR537650, HONDA/NXR150 BR05 ESD, ANO/MODELO 2012, COR PRETA, e na qual remava ao local de trabalho, na sua garupa da motocicleta se encontrava a sra. PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO, a qual retornava ao local de trabalho, na sua ocasião andando numa colisão, com o impacto, uma notícias perdido o controle de dirigível e caiu na via, sofrendo fratura preferencial, quando de forma insospetada um carro keidet de cor vermelha, placa não identificada, cruzou na frente da motocicleta preferencialmente, e a vítima caiu na via, sofrendo fratura na perna direita, e também sofreu danos maternais e ósseos a vítima noticiante sendo submetida a intervenção cirúrgica no Hospital de Urgência de São Paulo para o Hospital de Urgência de São Paulo, e a vítima expondo em todo o corpo, a vítima preferencialmente, e também caiu na via, direito, fratura no braço esquerdo e escoriações em todo o corpo, a vítima preferencialmente, e também caiu na via, preferencialmente, quando de forma insospetada um carro keidet de cor vermelha, placa não identificada, cruzou na frente da motocicleta preferencialmente, e a vítima caiu na via, sofrendo fratura na perna direita, e também sofreu danos maternais e ósseos a vítima noticiante sendo submetida a intervenção cirúrgica no Hospital de Urgência de São Paulo para o Hospital de Urgência de São Paulo, e a vítima expondo em todo o corpo, a vítima preferencialmente, e também caiu na via, preferencialmente, quando de forma insospetada um carro keidet de cor vermelha, placa não identificada, cruzou na frente da motocicleta preferencialmente, e a vítima caiu na via, sofrendo fratura na perna direita, e também sofreu danos maternais e ósseos

## RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE: Patrícia Felis da Silva Vasconcelos  
DATA DA ENTRADA: 03/10/2014  
DATA DA SAÍDA: 08/10/2014

INTERNAMENTO: PS () ENFERMARIA () UTI ()

### HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente deu entrada no HSE com infecção em sítio cirúrgico de fratura exposta do fêmur com acometimento articular. Permaneceu internada e recebeu antibiótico terapêutico.

### HISTÓRICO CIRÚRGICO:

### EXAMES COMPLEMENTARES:

Hemograma  
Sedimento urinário, Creatinina  
RX da coxa, 'pérola' perna direita.

### MÉDICOS ASSISTENTES:

Dr. Jean F.B.C. Araújo - CRM 2801  
Dr. Jean Pereira Pires - CRM 2486

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO () TRANSFERIDO () ÓBITO ()

ARACAJU, 4 de fevereiro de 2015

Jéssica - CRM 1532

MÉDICO DO SETOR DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário.

Dr. Selma T. de G.S. Melo Almeida  
Pediatra  
CRM 1532

60 TO TU  
LAUDO ENVIAO

OPA

MS/DATASUS

HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO

No. DO BE: 1066715 DATA: 03/10/2014 HORA: 08:57 USUARIO: LBSANTOS  
CNS: 200073182800003 SETOR: 06-SUTURA

DIG

30

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO  
IDADE : 30 ANOS NASC: 14/03/1984  
ENDERECO : RUA SILVINA LEITE  
COMPLEMENTO : BAIRRO: MOSQUEIRO  
MUNICIPIO : ARACAJU  
NOME PAI/MAE : GENISIO FELIS DA SILVA  
RESPONSAVEL : GENISIO FELIS DA SILVA  
PROCEDENCIA : ARACAJU - CAPITAL  
ATENDIMENTO : INFECÇÃO  
CASO POLICIAL : NAO  
ACID. TRABALHO : NAO  
PLANO DE SAUDE : NAO  
VEIO DE AMBULANCIA : NAO  
UF: SE CEP... : 99999-999  
/MARIA BARBOSA FELIS DA SILVA  
TEL... : 7999428156  
SEXO.. : FEMININO  
NUMERO: 00000

PA: [ ] X mmHg ] PULSO: [ ] TEMP.: [ ] PESO: [ ]

EXAMES COMPLEMENTARES: [ ] RAIOS X [ ] SANGUE [ ] URINA [ ] TC  
[ ] LIQUOR [ ] ECG [ ] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [ ] SIM [ ] NAO

DADOS CLINICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS:

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO:

CID:

PRESRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

RX 1x dia 1 vez AP-Per

1x dia 2x dia 1 vez AP-Per

1x dia 1 vez AP-Per

DATA DA SAIDA: / /

ALTA: [ ] DECISAO MEDICA [ ] A PEDIDO [ ] EVASAO

HORA DA SAIDA:

[ ] DESISTEN

*Nota: Formato de alta deve ser sempre o mesmo*

[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [ ] ATE 48HS [ ] APOS 48HS

[ ] FAMILIA [ ] IML [ ] ANAT. PATOL

*Ana Paula Felis da Silva*  
ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

*LAUDO ENFERM*

*06/10/14*

HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO

*2*

FICHA DE INTERNACAO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Rég. Definitivo...: 102118  
Número do CNS....: 200073182800003  
Nome.....: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO  
Documento.....:  
Data de Nascimento: 14/03/1984                  Tipo :  
Sexo.....: FEMININO                  Idade: 30 anos  
Responsavel.....: GENISIC FELIS DA SILVA  
Nome da Mae.....: MARIA BARBOSA FELIS DA SILVA  
Endereco.....: RUA SILVINA LEITE 00000  
Bairro.....: MOSQUEIRO                  Cep.: 99999-999  
Telefone.....: 7999428156  
Municipio.....: 2800308 - - SE  
Nacionalidade....: BRASILEIRO  
Naturalidade.....: SERGIPE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada..: 4 - EMERGENCIA                  No. do BE: 1066715  
Clinica.....: 940 - PS VERDE TRAUMA FEM.  
Leito.....: 940.0008  
Data da Internacao: 04/10/2014  
Hora da Internacao: 04:17  
Medico Solicitante: 903.657.985-68 - JOAO FERREIRA ALVES  
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO  
Diagnostico.....: NAO INFORMADO  
Identif. Operador.: TSANTOS

INFORMACOES DE SAIDA

Proc. Realizado:

Dt.Hr Saída:

Especialidade:

Tipo de Saída:

CID Principal:

CID Secundario:

Principal:

Secundario:

Outro:



3

**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SERVIÇO DE ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA**  
**PREScrições DIÁRIAS**

DATA: 08/10/2014

NOME:

DIAGNOSTICO:

PAUCAFÉS GLO 7 ° DIH

IDADE: 3

Po tur fer cfe

EVOLUÇÃO:

DJ Ciao / Evolução: J. Bon / Flor e Dm

Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
1º. Dieta <u>Hiperproteína</u>	
2º. Sol. Fisiológica 0,9% SOS ml ev 8/8 hs	
Gelco salinizado	
3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	
4º. Gentamicina 240mg + 100ml sf 0,9% ev 1x ao dia	
5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV 6/6hs	
6º. Plasil 2:18 ad ev 8-8hs SOS	
7º. Omeprazol 40mg EV às 6hs	
8º. Tramal 100mg ou 50mg + 100 ml SF 0,9% EV 6-6hs	
9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs	
10º. Captopril 25mg SL se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg SOS	
11º. Clexane 80 mg SC dia ou Heparina 5000UI SC 1 x dia	
12º. SSVV + Cuidados	
13º. Curativos Diários 1 x dia	
( X ) SF 0,9% + Gazes Seca	( ) SF 0,9% + Gazes Algodoadas
14º Losartana 50mg vo manha	
15. Carverdilol 3,125 vo 12-12hs	
DR 16. Cipro 400 ev de 12-12hs sem efeito	
DR 17. Clindamicina 600 mg ev 6-6hs sem efeito	
18. nebulização 4x dia SF 0,9% 5ml + ATROVENT 20gts sn	
19. FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATORIA	
20. INSULINA REGULAR:	
201-250:2U 251-300:4U 301-350:6U 351-400:8U	
MAIOR QUE 401U: 10 U	
FAZER GLICEMIA CAPILAR DE 6-6HS NO DIABETICO	
21. COLOCAR PLACA DE HIDROCOLOIDE SACRAL E MEDIDAS ANTI ESCARA	
22. Luftal 40 gotas vo 6-6hs	
23. lactulona 20 ml vo 6-6hs	

Antônio Franco Cabral  
Ortopedia / Traumatologia  
CRM 2801

Nome do Paciente:

*Pamela Fuchs da Silveira Mazzoni*

Idade: 30

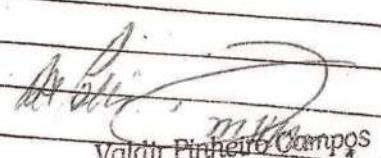
Página

Unidade de Produção:

Sexo: F

Leito:

Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
33/10/14.		<p><i>Rei comumente no seu período (que varia entre 3-4 dias).      Aparece em 1º dia febre elevada com sudorese.      No 2º dia, febre desce mas não é férrea.      O terceiro (terceiro dia) aparece e permanece em      temperatura semelhante ao dia anterior.      No 4º dia: febre alta, perda de apetite considerável      e desidratação clínica intensa. Profunda e      molas súbitas momentâneas.</i></p> <p><i>Exame: 1º mordedor nos testículos      no 2º dia com pressão.</i></p>
		 Valdir Pinheiro Campos Médico CRM 2207/SE

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Nome do Paciente:

Patrícia Felis da Silva Nascimento

Idade:

Sexo:

U.P.:

Vesti Trauma

Matrícula:

DATA	HORA	EVOLUÇÃO	TEMP	PULSO	RESP	PRESSÃO ARTERIAL	GLIC.
04/10/14		Paciente orientada, consciente 07hs verbalizando em uso de sono Terapia IVF em MSE, apesar de meio em companhia de famili- ar. Tec. Fernandi					
	08hs	Administrada medicina prescri- ta de horário. Tec. Fernandi					
	10hs	Administrada medicina prescri- ta de horário. Tec. Fernandi					
	12h	Paciente recupera-se ligeiramente Depurando pera a mesma afe- rição que no momento não apresenta febre. Foi orientada qd a importância do uso das medicações					
	14h	Segue sob alta com alterações tec. enf. Estab.					
	1600	Administrada medicinas prescri- ta de horário. Tec. Fernandi					
	1800	Administrada medicinas prescri- ta de horário. Paciente calma orien- tada, refere muita algína na região dos lábios. Tec. Fernandi					
04/10/2014	14	Palp. no tuto, cabos, dor cento, espasmo, muscular. Zona: mamas hiperemia Pm uso de sup com oxitocina. Injeção local com medicina					
	2100	Noite:					
	2200	Cm enurese. Fisi: 67x168 PA: 94x80 mmHg Tpx: 36,3°C Cintura alta mamas dor enurese) 20,5. Fisi: 670,168					
	24h	Administrada medicinas 10pm não, segue bem quente. Planilha					

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Nome do Paciente:

Idade: 30

Sexo: F

U.P:

Petecia Felis de Silveira  
Vulva Trauma

Matrícula:

DATA	HORA	EVOLUÇÃO	TEMP	PULSO	RESP	PRESSÃO ARTERIAL	GLIC.
06	8h	Paciente no leito calmo					
10		orientado e verbalizado					
14		com olho esquerdo perdido mas realizado auto aferro com escala, se queixou de queixa, aos cuidados de enfermeiro - Tcc Shirley					
10h		Administração medicamentosa calma presente - Tcc Shirley					
12h		Realizada medições eletrofisiológicas eletrocardiograma					
12:30		Feito exame ginecológico preservado - Tcc Shirley					
20h		Paciente encontra-se no leito em decúbito dorsal orientada calma, consciente verbaliza em uso de sotaque sem queixas no momento					
22h		Lanche servido					
24h		Feitos medicamentos					
06h		Administração medicamentosa eletrocardiograma					
07/10	8h	paciente desmoda, consciente orientada					
10h		administração medicamentosa de horizonte					
12h		administração medicamentosa de horizonte aperto PT 120x70 mmHg					
07/10/14:00		Paciente no leito desmoda orientada e verbalizada calma em MS E. No momento sem queixas, medicada com famotriptilina 100 mg					

## Declaração

Declaramos que a paciente **PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO** deu entrada nesta Unidade Hospitalar em **23/10/2014**, recebendo alta médica em **29/10/2014**.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2014.

Dr. Edney Freire Caetano

Diretor Clínico

CRM/SE 795

PROGRAMA DE APOIO A ENTRADA DE DADOS DE AIH - SISAIH01  
FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

O.E: M280030801

ESPELHO DA AIH

PAG.: 1

Num AIH : 281410072183-9

ESFERA : PRIVADO

APRESENTAÇÃO: 12 / 2014

DATA : 28/11/2014

Especialidade : 01 - CIRURGICO

Orgão Emissor : M280030801

CRC:

Enfermaria : A

Leito : 4

Doc autorizador : 170221217180002

Doc med resp : 190065103540004

Doc diretor clínico : 190065103540004

Doc médico solicitante : 102380227620003

CNES : 0002263 - FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

CNS : 20007318280000-3

Paciente : PATRICIA FELIS DA SILVA

Prontuário : 851368

Data Nasc. : 14 / 03 / 1984 Sexo : FEMININO

Nacionalidade : 010 - BRASIL

Tipo Doc. : IGNORADO

Doc :

Endereço : RUA DO CEMITERIO 76 Bairro: MOSQUEIRO

Nome da Mãe : MARIA BARBOSA FELIS DA SILVA

Município : 280030 - ARACAJU

UF : SE CEP : 49035-140

Procedimento solicitado : 04.08.05.051-9 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR

Telefone : (79)0210-67312 Muda Proc.? : SIM

Procedimento principal : 04.08.05.058-6 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CONDILOS DO FEMUR

Diag. principal : S724-FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO FEMUR

Complementar :

Diag. secundário : W01B

Caráter atendimento : 02 - URGENCIA

Data internação : 23 / 10 / 2014

Data saída : 29 / 10 / 2014

Mot. saída : 12 - ALTA MELHORADO

Liberação SISAIH01 :

- [ Causas Externas (Acidente ou Violência) ]

CNPJ do Empregador : . / .

Vínculo Previdência :

AIH Anterior :

AIH Posterior :

**PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

Linha Procedimento

Documento CBO

CNES/CNPJ

Apurar Valor p/

Qtd e

Cmpt

Descrição

1 0408050586	107995369860004	225270(1)	0002283	0002283	1	10/2014	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA
2 0408050586	101039843610002	225151(6)	3359948	3359948	1	10/2014	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA
3 0702030643			02681701000169	02681701000169	/	2/0/2014	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM
4 0702030860			02681701000169	02681701000169	/	1/0/2014	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

**DADOS DE OPM**

Linha

Nota Fiscal

CNPJ Fornecedor

Lote

Série

Reg. ANVISA

CNPJ Fabricante

3 000020971

02.681.701/0001-69

4 000020971

02.681.701/0001-69

Número de Nascidos

Número de Saídas

Nº Pré-Natal:

Vivos : Mortos :

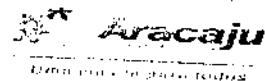
Altas :

Transf.; Óbitos :

"De acordo com a Portaria SAS/MS Nº 92 de 22 de agosto de 1995 publicada no diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 24.08.1995. Seção I, p. 12986, uma via deste relatório deve ser arquivado no prontuário do paciente"

ASSINATURA E CARIMBO  
DIRETOR DO HOSPITAL

visto  
28/11



Nº DO ATENDIMENTO:

~~85177~~ 851368

Nº DO LAUDO: Nº DO LAUDO SUPLEMENTAR:

Nº DO CARTÃO SUS OU CPF:  
20007318280003/

UNIDADE DE ORIGEM

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

CÓDIGO DA UNIDADE

CNPJ  
13.016.332.0001-06

UNIDADE DE DESTINO

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

CÓDIGO DA UNIDADE

CNPJ  
13.016.332.0001-06

NOME DO(A) PACIENTE

PATRICIA FELIS DA SILVA

DADOS DO PACIENTE

DATA DO NASCIMENTO  
14/03/1984

NOME DA MÃE

MARIA BARBOSA FELIS DA SILVA

SEXO  
FEMININO

NATURALIDADE(CIDADE/UF)

ARACAJU

ENDEREÇO(RUA,Nº,BAIRRO)  
RUA DO CEMITERIO , N 76,Mosqueiro

cartas Sus  
DOC DE IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR  
SSP/SE 20007318280003

MUNICÍPIO ONDE RESIDE  
ARACAJU / SE

CEP  
49039090

DATA HORÁRIO

23.10.14

08 : 15

CARÁTER

TIPO LEITO

LEITO

ENFERMARIA

C.P.F.DIRETOR CLÍNICO  
6.949.550.553-4

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS

DIAGNÓSTICO INICIAL(Suspeita Diagnóstica)

CID 10(do diagnóstico final)

DESCRICAÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

DIAGNÓSTICO FINAL(Responsabilidade do Médico que acompanha o paciente)

DATA DA EMISSÃO DO LAUDO

23/10/14

CPF DO MÉDICO QUE SOLICITA O PROCEDIMENTO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

Médico que Solicita a Internação(Assinatura e Carimbo)

Assumo inteira responsabilidade pela  
veracidade das informações e dados apostos  
nesta laudo, sob pena das sanções legais

CLÍNICAS

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

SIS/PRÉ-NATAL

Nº DE CADASTRO DA  
GESTANTE

Nº DO CÓDIGO DO  
PROCEDIMENTO

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

7-PEDIÁTRICA

8-REabilitação

1-CIRÚRGICA

2-OBSTÉTRICA

3-CLÍNICA MÉDICA

4-CUIDADOS PROLONGADOS

5-PSIQUIÁTRICA

6-TSIOPNEUMO

</div

F.B.H.C - FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA  
 AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 174 UF:SE CEP:49075-170  
 FICHA DE ADMISSAO HOSPITALAR ATT: bruna.gracielly

## ATENDIMENTO

ACOMODACAO: Enfermaria

DIREITO A ACOMPANHANTE? Sim

DATA: 23/10/2014 08:15:21

TIPO: Urgencia

CONVENIO: SUS INTERNO

PROFISSIONAL: 2430-MAX FRANCO DE CARVALHO

## PACIENTE

CARTAO SUS: 200073182800003

ATENDIMENTO: 851368

NOME: PATRICIA FELIS DA SILVA

ENDERECO: RUA DO CEMITERIO , N 76

Nº: 0

BAIRRO: Mosqueiro

UF: SE

CEP: 49039090

CIDADE: Aracaju

CPF

FONE:

R.G:

DATA NASC.: 14/03/1984

IDADE: 30 SEXO: Feminino

EST. CIVIL : Solteiro

PROFISSAO

NOME DO PAI:

NOME DA MAE: MARIA BARBPSA FELIS DA SILVA

## RESPONSÁVEL:

NOME DO RESPONSÁVEL:

ENDERECO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

DADOS COMPLEMENTARES:

CID: S72.0-Fratura do colo do fêmur

ORIGEM: Aracaju

DIAS INTERNAMENTO: 7

PROC.SUS: 040805081-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO  
 AIH.:

②

## P R E - F A T U R A M E N T O

Pedido: 041111

Emitente....: DATOPLAN SERGIPE LTDA - EPP

Endereço....: AV.RIO GRANDE-EDF.QVIEDO TEIXEIRA -S.013

Fone.....: 3222-0150/3222-0383

186, CENTRO, ARACAJU - SE, 49010-030

CNPJ/CPF: 02.681.701/0001-69

Ins.Est.: 27.097.585-3

Destinatário: ( 371 FUNDACAO DE BENEFICIENCIA H. DE

Endereço....: AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 174

Cidade.....: ARACAJU

CNPJ/CPF: 13.016.332/0001-06

Bairro..: CIRURGIA

Fone....: (079) 212-7312/211-8817

Ins.Est.: ISENTO

CEP.....: 49055-170

UF.....: SE

Data Emissao: 24.11.2014

Faturas....: 00411100 / CONTRA-APRESENTACAO / 709,21

Código	Descrição	Cf	St	Und	Qtds	Valor Unitario	Desct.	Valor Total	ICMS	IPI	Valor IPI
07.02.03.061-3	117 PARAFUSO CANULADO 7.0MM PARAFUSO CANULADO 6,5 90MM - 30 ROS TRAUMEDICA	(80006480000 )	A	040 UND	2.000	90,2900		180,58			
Lote(s): 108013-	1,000				(1,000)						
	Val.INDETERMIN /										
Lote(s): 0013/11-	1,000				(1,000)						
	Val.INDETERMIN /										
07.02.03.088-0	111 PLACA CONDILEA 4.5 + PARAFUSO PF CORT 4,5X32MM IOL	(08064800000 )	B	040 KIT	1.000	528,6300		528,63			
Lote(s): 443814-	1,000				(1,000)						
	Val.INDETERMIN /										
Lote(s): 623114-	3,000				(3,000)						
	Val.INDETERMIN /										
Lote(s): 1703/12-	1,000				(1,000)						
	Val.INDETERMIN /										

Hospital: FUNDACAO DE BENEFICIENCIA H. DE CIRURGIA

Medico.: JOSE ROBERTO LIMA

Paciente: PATRICIA FELIX DA SILVA

AIH/Conv: 201.410.072.183-9 / SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE

Dt. Cirurgia: 27.10.2014

Procedimento: 0408050586

Prontuario.: 851368

040/ISENTO CF ART. 8 INCISO IV DEC 17.037/97

Base ICMS:	0,00	Valor ICMS:	0,00	Base ICMS Subst:	0,00	Valor ICMS Subst:	0,00	Valor Produtos:	709,21
Vl. Frete:	0,00	Vl. Seguro:	0,00	Outras Despesas:	0,00	Valor Total IPI.:	0,00	Valor Pre-Nota:	709,21

Vendedor....: IVD LEAL

Pedido....: 041111

Pedido Cliente: A/9021.10.20

B/9021.19.20

Ordem e Pagina: 00 1/1

Declaro que recebi os produtos constantes deste documento.

Data do Recebimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsavel pelo recebimento: \_\_\_\_\_



Nome: Katrinias Felis de Sá  
Unidade:  
Convênio:

18." A - 2

Idade: \_\_\_\_\_ Letra: AA  
- 851 365



Hospital de Clínicas "Dr. Augusto Leite"  
Registro diário de Enfermagem

Nome: Patrícia Felis da Silveira  
Unidade: SU  
Convênio:

Idade: 70 Leto: \_\_\_\_\_  
10/10/41

Hora

23/10/04

## **Registro de Enfermagem**

paciente admitida nessa unidade hospitalar procedente de sua residência com compreensão das familiarres presentes e consciente submetendo-se a tratamento cirúrgico dos cuidados do serviço de ortopedia.

Realizado por FCR + laboratorio Encaminando

*Encelia pallida* + *Calystegia soldanella*  
conformatica - Gavialda  
opt. Confidit A. cf.

~~fact Cephalopoda need better protection of their eggs. On completion of development they become resorptive. They do not have a~~

~~Son Operando del la Presencia~~

degree Celsius. Galois, P. 88200.

195 *Cypraea Cerebellata*. *Cypraea*, p. 180-181.  
Pete no viu avó daquele espécie europeu  
mexicano em uso de gelos, espécie de ho-  
milia, sem gêiseas, no momento.  
208 Adenopteris sp. *gigantea*, no momento.  
211 *Calyptraea* sp. *mediterranea*

208 ~~Adm. seu~~ gestores, no momento.  
209 Administrado medicinas de banhos.  
210 Operes do hospital.

~~22h 58'00" - 120° x 80'00"~~  
~~24h ~~Adm~~ ~~metodo medicina~~~~  
03h ~~Pete~~ ~~Reece~~ ~~80'00"~~ de horário ~~Moró~~ ~~Vene~~ ~~Gibet~~

O3h Pcto Dosee sem altere coro  
de horrois. Novo Meio 6485f  
6h Administrado medicos de horrois. Novo Meio  
Pantofulô 6483f

*Pantornis* 6 Dec 68  
Twp. Pant. Geelvink, 1000m - 28 Dec F  
P. 1000m - 28 Dec F

1000 Meier, fent Jeekens, der zweite - de jets  
800 Meier, Deke  
700 Meier, Deke

800 ~~leaves.~~ for eastern and western medicinals  
800 ~~leaves.~~ for eastern and western medicinals

900 Dennis - some others mentioned  
11: 1000, 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

Respirador M. amico co. 37. Cognac 1900.

(\*) Respirador M. anico co.u Air Comprimida

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DURANTE A AGUDA - SAER

Nome:		IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
Idade: 30		Sexo: M	Data de procedimento cirúrgico: 17/10/14
			Procedimento: Leito:
			Mariquita 03-388

**TRANS-OPERAÇÃO (Admissão no Centro Clínico)**

- TRANS-OPERATÓRIO (Admissão no Centro Cirúrgico)**

  - \* Confirmar a solicitação: Reservi de Sangue: ()SIM ()NÃO () Volume: \_\_\_\_\_ Vaga de UTI: ()SIM ()NÃO.
  - \* Preparo: ()Jejum a partir: HORARIO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_ ()Função venosa periférica.
  - \* Realizado prótese e adorno: ()Prótese dentária ()Lente de contato ()Dias ()Grampos ()OUTROS: \_\_\_\_\_
  - \* Alergia conhecida: ()SIM ()NÃO ()QUAL (IS): \_\_\_\_\_
  - \* Hábito de vida: Tabagista: ()SIM ()NÃO ()TEMPO: \_\_\_\_\_ Etilista: ()SIM ()NÃO ()TEMPO: \_\_\_\_\_
  - \* Passeio cirúrgico: ()SIM ()NÃO ()QUAL (IS): \_\_\_\_\_
  - \* Doenças atuais: ()HAS ()HCC ()IAM ()AVC ()DM ()NEO ()DPOC ()HCT ()OUTROS: \_\_\_\_\_
  - \* Faz uso de medicamentos: ()SIM ()NÃO ()QUAL (IS): \_\_\_\_\_

#### **DISPOSITIVOS RM ISO**

- DISPOSITIVOS EM USO**

( )CATETER VENICO INTRAVENICO ( )CINTA DE FERMO ( )FICHA DE PACIENTE ( )MANIPULOS  
 ( )CATETER VENICO CENTRAL ( )DISSECCAO VENOSA ( )FONDA VISUAL ( )FONDA GASTICA/ENTERAL ( )DOSTOMIA  
 ( )FRALDA DESCARTAVEL ( )INJECAO ENDOURETICA ( )CURATIVO CIRURGICO ( )CURATIVO NAO CIRURGICO ( )PROTESIS/IMPLANTES ( )OCULARES  
 ( )LAVAGEM ( )CURAPROTEICO ( )MACHUCA PENTODIAL ( )VENDO SUZETAS ( )DRENAGE PERITONEAL ( )DRENAGE TORACICO

#### **ESTRATO DE ENFERMAGEM (Estado clínico do paciente)**

Ansioso ( ) Agitado ( ) Cansa ( ) Consciente ( ) Desorientado ( ) Nôdo ( ) Orientado ( ) Sedado ( ) Niconciso  
SINAIS VITAIS / FR: \_\_\_\_\_ rpm SpO2: \_\_\_\_\_ % Pulo: \_\_\_\_\_ bpm PANI: \_\_\_\_\_ / minhg Temp: \_\_\_\_\_  
DCR / ( ) Delt ( ) INÁO . Intensidade 0-10: \_\_\_\_\_ Localização: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:**

**INTRA-OPERATÓRIO (Admitido na Sala Operatória - SOR)**

**ROBERT CHURCH**

- Cirurgião: Dr. Roberto S.
  - Instrumentador: Kelbert Andrade
  - Anestesiologista: Dr. André Lucip
  - Circulante: Marcius

卷之三

- Hematotransfusão em BO: (  ) SIM (  ) NÃO
  - ( X<sup>o</sup> ) Inflatores: Volumen: Horas: ;
  - ( X<sup>o</sup> ) Inflatores: Volume: Horas: ;
  - ( X<sup>o</sup> ) Inflatores: Volumen: Horas: ;
  - Anestesíco protetor: (  ) SIM (  ) NÃO
  - ( ) Poco estufante.

## **PROCEDIMENTO CIRURGICO**

- |  |                  |
|--|------------------|
| Proposto:  | Realizado:       |
| Horário (procedimento cirúrgico) - Início:   | h e Término : h. |
| Monitorização:   |                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> ECG <input checked="" type="checkbox"/> Oximetria <input checked="" type="checkbox"/> PANI <input type="checkbox"/> Pressão invasiva:                          |                  |
| Técnicas Anestésicas:  |                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Geral venosa <input type="checkbox"/> Geral inalatória   |                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Geral combinada <input type="checkbox"/> Peridural com cateter <input type="checkbox"/> Peridural semi cateter   |                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requiavastesia <input type="checkbox"/> Bloqueio <input type="checkbox"/> Sedativo <input type="checkbox"/> Local  |                  |
| Posição Cirúrgica:   |                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dorsal <input checked="" type="checkbox"/> Ventral <input type="checkbox"/> Ginecológica <input type="checkbox"/> Lateral D <input type="checkbox"/> Lateral E |                  |
| <input type="checkbox"/> Outras  |                  |
| Local da placa dispersiva:   |                  |
| Incisão Cirúrgica - local:   |                  |
| Curativo - Tipo e local:   |                  |

## **REGISTRO DE ENFERMAGEM (Continua)**

HORÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA A SRPA:  
paciente Rebeco, p/ procedimento cirúrgico para dor de  
côco, consciente, Monitorado FA, mtf, rumo  
de volta para internação p/ novo SRPA e nova  
intervenção.

*Marcia Santos Castell*  
Tec de Monterrey  
CEN-NISE 454851

ASSINATURA:



## **RELATÓRIO 0653 / 2014 REFERENTE À OCORRÊNCIA**

**NÚMERO: 1408280359 SR – SAMU**

O SAMU 192 SERGIPE foi acionado às 17h55min do dia 28 de Agosto de 2014, para atendimento de vítima identificada como Patrícia Nascimento, com relato de colisão carro x moto, no município de Aracaju.

A equipe da Unidade de Suporte Básico – do município de Aracaju removeu a vítima para a Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, onde deixou a vítima aos cuidados da equipe.

Aracaju, 12 de Novembro de 2014.

Joselito Monteiro Carvalho

**Gerente de Regulação Médica**

**SAMU 192 SERGIPE**

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2017

Carta n°: 10920759

A/C: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO

Sinistro: 3150817188 ASL-0809082/15  
Vitima: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO  
Data Acidente: 28/08/2014  
Natureza: INVALIDEZ  
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO

Valor: R\$ 843,75

Banco: 047

Agência: 00000035

Conta: 000001037318-0

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	843,75

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 25%) 6,25%

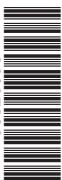
Valor a indenizar: 6,25% x 13.500,00 =	R\$	843,75
--	-----	--------

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.seguradoraslider.com.br](http://www.seguradoraslider.com.br).

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2015

Carta n°: 8058246

A/C: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO

Sinistro: 3150817188  
Vitima: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO  
Data Acidente: 28/08/2014  
Natureza: INVALIDEZ  
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 047

Agência: 00000035

Conta: 000001037318-0

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

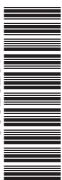
Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br).

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



---

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: **PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**

Nº Sinistro: **3150817188**

Vitima: **PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**

Data do Acidente: **28/08/2014**

Cobertura: **INVALIDEZ**

**Assunto: REANÁLISE DE PROCESSO - CONDUTA MANTIDA**

**Senhor(a),**

Em atendimento à sua solicitação, foi feita a reanálise médica do seu pedido de indenização por invalidez permanente, cadastrado sob o **número de sinistro 3150817188**.

Como a documentação apresentada não indica a existência de novas lesões permanentes ou de agravamento daquelas já indenizadas em decorrência do acidente sofrido, o seu pedido de reanálise foi encerrado e o valor indenizado mantido, conforme legislação vigente.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**





**Lacrise**  
consultas e exames

## Relatório Médico

Mrs. Patrício Felis da Silva  
nascimento, 32 anos, viajou no  
jornal de uma motocicleta,  
quando colidiu com um carro  
e feriu foi bocado ao solo.

Em consequência do acidente  
sofreu fratura exposta do fêmur  
distal. SF2.4 e socorrida  
no HUZE, onde se realizou  
o limpazão e instalação do  
fixador externo. Ficou 21 dias  
internado.  
Evolveu para infecção 15 dias

Obs. Este receituário não vale como recibo de honorários médicos.

Rua Bahia, 975 - B. Siqueira Campos - Aracaju/SE  
[www.lacrise.com.br](http://www.lacrise.com.br) Fone: (79) 3253-7200

MARQUE LOGO SEU PRÓXIMO ATENDIMENTO, TRABALHAMOS POR ORDEM DE PAGAMENTO.



Opos, e internado novamente  
p/ retirada do fixador e tra-  
tamento cirúrgico.

Dois meses após internar-se  
no H. de Cirurgia p/ fixador  
cl placa + parafusos.

Ajeson de todos os cuidados,  
ficaram os seguintes definitivos  
abais e reacionados:

① Encantamento de 2 cm do  
membro

Obs. Este receituário não vale como recibo de honorários médicos.

Rua Bahia, 975 - B. Siqueira Campos - Aracaju/SE

[www.lacrise.com.br](http://www.lacrise.com.br)

Fone: (79) 3253-7200

MARQUE LOGO SEU PRÓXIMO ATENDIMENTO, TRABALHAMOS POR ORDEM DE PAGAMENTO.



**Laclise**  
consultas e exames

- b) Claudicacões.
- c) Limitação de flexão de joelho
- D - Arco de movimento de joelho em 100°.
- d) Necessidade de muleto p/ dobrar perna em ônibus.
- Perda funcional da perna inferior de 70%.

4

Aracaju 19/03/2016  
null

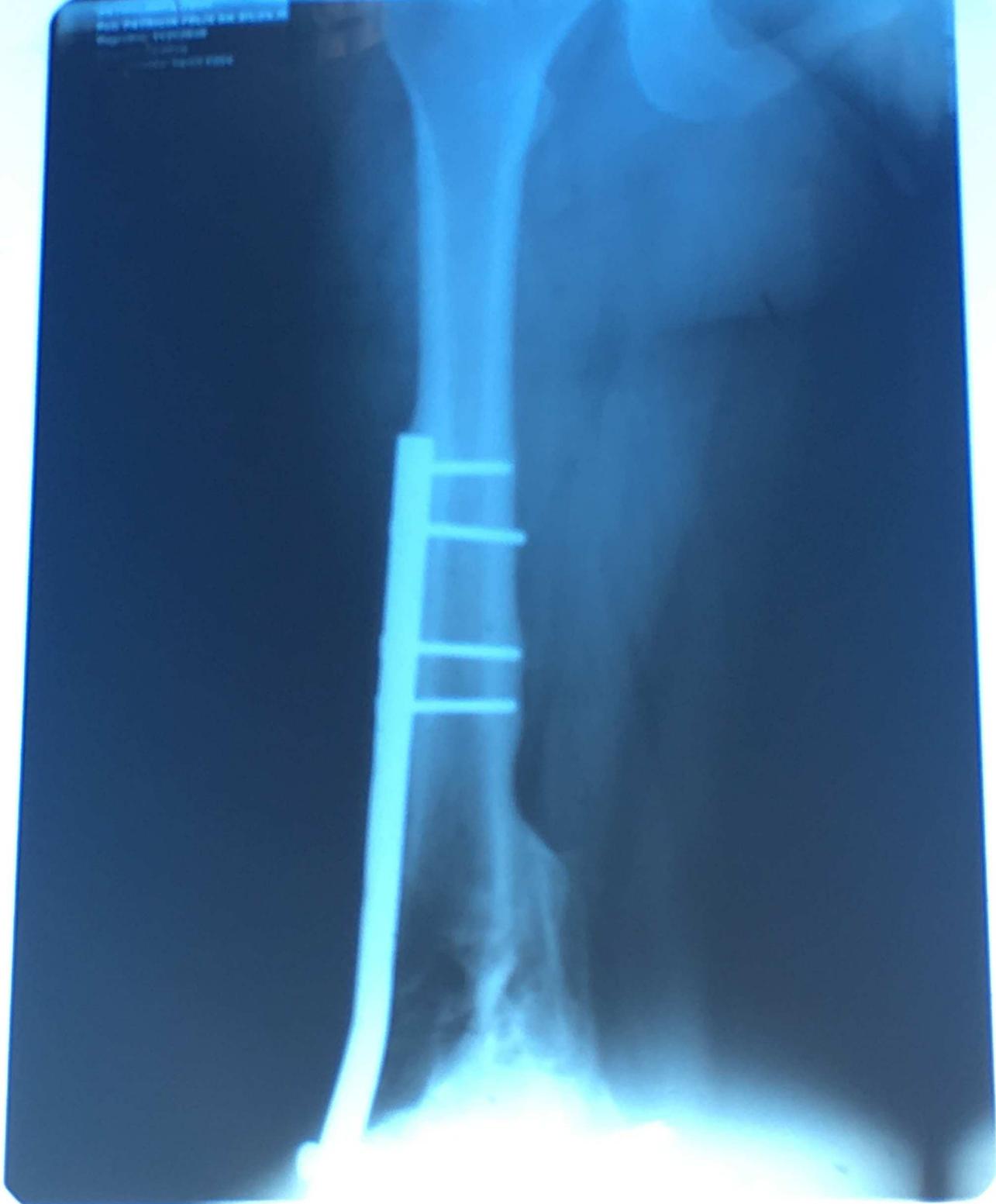
Dr. Masayuki Ishi  
Médico Ortopedista  
CRM: 1276

Obs. Este receituário não vale como recibo de honorários médicos.

Rua Bahia, 975 - B. Siqueira Campos - Aracaju/SE  
[www.laclise.com.br](http://www.laclise.com.br) Fone: (79) 3253-7200

MARQUE LOGO SEU PRÓXIMO ATENDIMENTO, TRABALHAMOS POR ORDEM DE PAGAMENTO.

ORTOCLINICA CBOI  
Pedi PATRICIA FELIS DA SILVA N  
Registration 71352848  
Date 12/2010  
Birth date 14.03.1984



ORTOCLINIC MEDICAL  
Pet: PATRICIA FELIS DA SILVA NA  
11352848

2018

01/14/2018 10:00:00



ORTODONTIA CLÍNICA  
Pet: PATRICIA FELIS DA SILVA NA  
Registro: 31352848





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

03/05/2020

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

05/05/2020

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

INTIME-SE o advogado da autora a fim de EMENDAR A INICIAL, juntando aos autos procuração atualizada com, no máximo, três meses de diferença da data da propositura da demanda e subscrita pela demandante, bem como comprovante de residência nos moldes acima descritos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**

---

**Nº Processo 202040600532 - Número Único: 0018480-55.2020.8.25.0001**

**Autor: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**

**Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.,

INTIME-SE o advogado da autora a fim de EMENDAR A INICIAL, juntando aos autos procuração atualizada com, no máximo, três meses de diferença da data da propositura da demanda e subscrita pela demandante, bem como comprovante de residência nos moldes acima descritos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

Aracaju/SE, 5 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 05/05/2020, às 12:19:55**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000843938-02**.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

06/05/2020

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Aguardando decurso de prazo.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

21/05/2020

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Aguardando decurso de prazo.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

26/05/2020

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ELTON SOARES DIAS - 10289}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



ELTON SOARES DIAS  
ADVOGADO

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
VARA DE ACIDENTE E DELITOS DE TRÂNSITO DE ARACAJU/SE.**

**Processo nº 202040600532**

**PATRÍCIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**,  
devidamente qualificado nos autos identificada em epígrafe, que move em face da  
**SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** também  
já qualificada, vem, por conduto de seu advogado subscritor, ante a presença de  
Vossa Excelência, Requerer a dilatação do prazo, uma vez que a Requerente não  
tem domínio de tecnologia e não está saindo de casa com medo da doença que  
assola o pais, diante disso, requer a dilatação do prazo, para a juntada da  
documentação solicitada.

**J. aos autos.**

**Nestes Termos**

**PEDE DEFERIMENTO**

Aracaju/SE, 26 de maio de 2020.

ELTON SOARES DIAS  
**OAB/SE nº 10.289**



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

27/05/2020

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

04/06/2020

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Assim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento das determinações contidas no despacho exarado em 05/05/2020. Após, deve a parte independentemente de nova intimação cumprir o comando judicial sob pena de indeferimento. Escoados, certifique-se e volvam conclusos.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**

---

**Nº Processo 202040600532 - Número Único: 0018480-55.2020.8.25.0001**

**Autor: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**

**Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

*Cl.,*

*Defiro o pedido constante da petição juntada em 26/05/2020 por entender plausíveis as razões invocadas.*

*Assim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento das determinações contidas no despacho exarado em 05/05/2020.*

*Após, deve a parte independentemente de nova intimação cumprir o comando judicial sob pena de indeferimento.*

*Escoados, certifique-se e volvam conclusos.*

*Aracaju, 02 de junho de 2020.*



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**, em **04/06/2020**, às **11:24:16**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2020001030829-19**.

---





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

05/06/2020

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Aguardando manifestação.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

15/06/2020

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ELTON SOARES DIAS - 10289}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



ELTON SOARES DIAS  
ADVOGADO

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
VARA DE ACIDENTE E DELITOS DE TRÂNSITO DE ARACAJU/SE.**

**Processo nº 202040600532**

**PATRÍCIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**,  
devidamente qualificado nos autos identificada em epígrafe, que move em face da  
**SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** também  
já qualificada, vem, por conduto de seu advogado subscritor, ante a presença de  
Vossa Excelência, Requerer a juntada do instrumento procuratório e comprovante  
de residência como solicitado nos autos.

**J. aos autos.**

**Nestes Termos**

**PEDE DEFERIMENTO**

Aracaju/SE, 15 de junho de 2020.

ELTON SOARES DIAS  
OAB/SE nº 10.289

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, serviços gerais, RG-3.067.064-0 SSP/SE, CPF – 024.357.235-20, residente e domiciliada à Rua Silvina Leite, S/N, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP: 49007-295.

**Outorgado(a):** ELTON SOARES DIAS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SE sob o nº10.289 com endereço na Travessa Guaporé, nº889, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE.

**Poderes:** por este instrumento particular de procuração, constituo como procurador o outorgado, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: **PROPOR AÇÃO CÍVEL** em face

---

podendo portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**Poderes Específicos:** A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, receber dinheiro ou valores ou bens, passar recibos e dar quitação, requerer adjudicação de bens, oferecer plano de partilha de bens, receber partilha de bens, assinar e receber formais de partilha e alvarás, enfim, representar os interesses e direito do Outorgante,

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos com ou sem reserva de iguais poderes.

Aracaju, 15 de junho de 2020.

  
**PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**

PATRICIA FELIS DA SILVA  
RUA SILVINA LEITE, 000 - MOSQUEIRO  
ARACAJU / SE CEP: 49000000 (AG 1)

CPF/CNPJ/RANI: 024.357.235-20

Grupo CONVENTIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo  
Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL  
Ligação MONOFASICO  
Roteiro 17-1-407-500 N° Medidor W5035420201



**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**  
**3/786026-5**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00007269265

**VALOR DA FATURA**  
**R\$ 125,85**

**VENCIMENTO**  
**04/06/2020**

**REFERÊNCIA**  
**Mai / 2020**

**CONSUMO**  
**158kWh**

#### SITUAÇÃO DE DÉBITOS

#### DESCRITIVO

CCI	Descrição	Quant.	Tarifa de Tributos	Valor Base Lado Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS Base Calc. PIS(R\$) Cofins(R\$)	PIS(Cofins) neto (R\$)	ICMS PIS/Cofins (R\$)	ICMS neto (R\$)
060	Consumo kWh	158	0,76500	121,47	121,47	0,00	0,00	1,29	0,95
0801	AVANÇAMENTOS DE SERVIÇOS CONTRA A UNI.PÚBLICA			4,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCi Código de Classificação do Item  
Tarifa de Tributos 0,630720 TOTAL: 125,85 121,47 6,38 121,47 1,29 5,95

#### RESERVADO AO FISCO

9781.280b.60a9.8144.6c63.8073.b325.43de.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Maio/19	152	LEITURA	
Ju. 19	144	Anterior: 29/04/20	3820
Jul/19	120	Alta: 26/05/20	3818
Agosto/19	14	Consumo	158kWh
Set/19	143	Período	30 dias
Out/19	172	Constante do medidor	1
Nov/19	155		
Dez/19	159		
Jan/20	168		
Fev/20	160		
Mar/20	164		
Abr/20	195		
Média	159		
Faturamento pela Média/Mínima		Total:	125,85 100,00
Referência ao uso do sistema de distribuição (Ref 3/2020) R\$ 46,71			

#### INDICADORES DE QUALIDADE

META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITEDETENSÃO (%)
Horas que o cliente usou energia - DIC	4,95	0,00	9,91	19,82	NOMINAL 127
Vezes que o cliente não usou energia - FIC	3,17	0,00	6,35	12,70	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	2,77				LIMITE INFERIOR 117
Duração de interrupção individual em dia crítico - DICIV	12,22				LIMITE SUPERIOR 139

#### ATENÇÃO

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2019 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as qualificações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e WhatsApp (79)80101-9715

Problemas na iluminação Pública ligue para sua prefeitura pelo número 0800 642 4343



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

16/06/2020

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

18/06/2020

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil. A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC. Não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, citem-se e intimem-se, via aplicativo de mensagens ou plataforma virtual congênere, conforme autorizado pela Portaria Conjunta de nº 285/2020 do TJSE, ou por seus advogados constituídos, se houver, as partes para que, no prazo comum de 10 (dez) dias: a) Forneçam os seus e-mails (de prepostos de fato), bem como os e-mails de seus representantes legais; b) Informem se todos dispõem de internet (wifi, pacote de dados, etc.) para ingressarem na sala de audiência virtual na data e hora a serem, se fizer o caso, designadas; Atentem-se as partes de que podem ter acesso ao Tutorial da Plataforma Cisco Webex (plataforma utilizada para a realização das audiências) através do site [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br). Faça constar, no mandado, que as partes poderão se manifestar via endereço eletrônico (e-mail), a teor do que dispõe o Provimento n. 07/2020 da CGJ Corregedoria Geral de Justiça. Ressalte-se, entretanto, que o recebimento das manifestações e requerimentos por tal modalidade é provisório e excepcional, e serve tão somente para as partes desacompanhadas de advogado. Caso a parte opte por constituir advogado, este deverá se manifestar via Portal próprio. Outrossim, a parte interessada deve encaminhar e-mail para o endereço [6jec.aracaju@tjse.jus.br](mailto:6jec.aracaju@tjse.jus.br), enviando cópia digitalizada de documento oficial com foto, a fim de resguardar a sua correta identificação. Após a manifestação das partes, certifique-se, e, com a obtenção das respostas necessárias: 1- Encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJe, para nela comparecer; 2- Intime-se a ré para comparecer à aludida audiência, ficando ciente que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverá informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC).

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**

---

**Nº Processo 202040600532 - Número Único: 0018480-55.2020.8.25.0001**

**Autor: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO**

**Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.,

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2o, do Código de Processo Civil.

A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC. Não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição.

A situação que se apresenta no Brasil e no mundo é excepcionalíssima, trazendo a pandemia severas consequências em todos os matizes da vida: econômico, social, político etc. O Judiciário vem buscando minimizar tais efeitos, impulsionando os feitos apesar de todos os obstáculos, a fim de a contento entregar a prestação jurisdicional. Por isso mesmo, recentes esforços do TJ/SE viabilizaram a realização de audiência em ambiente virtual.

De outra banda, o art. 236 do CPC permite a prática de atos processuais por meio de videoconferência (ou “outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real”), atendendo aos reclamos de modernização e celeridade. O art. 334, §7º, também do CPC, vaticina que a audiência de conciliação ou de mediação pode realizar-se por meio eletrônico, nos termos da lei.

Com efeito, visando diminuir o impacto de tais consequências e imprimir celeridade aos processos, que não podem ficar suspensos indefinidamente até o retorno das atividades presenciais, o TJSE publicou Portaria Normativa nº 34/2020 - GP1, que traz, de forma excepcional e temporária, a possibilidade de realização de audiências por videoconferência.

Não obstante, para a utilização de tal ferramenta, são necessários alguns dados das partes.

Assim, citem-se e intimem-se, via aplicativo de mensagens ou plataforma virtual congêneres, conforme autorizado pela Portaria Conjunta de nº 285/2020 do TJSE, ou por seus advogados constituídos, se houver, as partes para que, no prazo comum de 10 (dez) dias:

a) Forneçam os seus e-mails (de prepostos de for o caso), bem como os e-mails de seus representantes legais;

b) Informem se todos dispõem de internet (wifi, pacote de dados, etc.) para ingressarem na sala de audiência virtual na data e hora a serem, se for o caso, designadas;

Atentem-se as partes de que podem ter acesso ao “Tutorial da Plataforma Cisco Webex” (plataforma utilizada para a realização das audiências) através do site [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br).

Faça constar, no mandado, que as partes poderão se manifestar via endereço eletrônico (e-mail), a teor do que dispõe o Provimento n. 07/2020 da CGJ – Corregedoria Geral de Justiça. Ressalte-se, entretanto, que o recebimento das manifestações e requerimentos por tal modalidade é provisório e excepcional, e serve tão somente para as partes desacompanhadas de advogado. Caso a parte opte por constituir advogado, este deverá se manifestar via Portal próprio.

Outrossim, a parte interessada deve encaminhar e-mail para o endereço 6jec.aracaju@tjse.jus.br, enviando cópia digitalizada de documento oficial com foto, a fim de resguardar a sua correta identificação.

Após a manifestação das partes, certifique-se, e, com a obtenção das respostas necessárias:

1- Encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJe, para nela comparecer;

2- Intime-se a ré para comparecer à aludida audiência, ficando ciente que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverá informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC).

Na hipótese de não haver audiência – por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (art. 334, § 4º do CPC), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (art. 335 do CPC).

Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, do CPC).

Ficam as partes advertidas de que o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de advogados é obrigatório (art. 334, §9º, do CPC) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (art. 334, §10, do CPC).

Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no art. 334, caput e § 3º, do CPC, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado.

Remetam-se os autos à Central/Núcleo de Conciliação (CEJUSC) para as providências visando realização dos atos ordenados.

Havendo algum pedido das partes volvam conclusos para providências.

Aracaju/SE, 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**, em **18/06/2020, às 12:29:30**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2020001113925-79**.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

26/06/2020

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que, confeccionei carta de citação/AR de nº 202040602503.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

26/06/2020

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Mandado de número 202040602503 do tipo CARTA CITAÇÃO PROCEDIMENTO COMUM SEM AUDIÊNCIA [TM4205,MD2372] <br/><br/> {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju  
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3508

Normal



202040602503

PROCESSO: 202040600532 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0018480-55.2020.8.25.0001  
NATUREZA: Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE: PATRICIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO  
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

### CARTA DE CITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, por todo o conteúdo da petição inicial, de cópia em anexo, parte integrante desta, para, querendo: 1) Integrar a relação processual, nos termos do art. 238 e seguintes do CPC; 2) Apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado no art. 335 e seguintes do CPC, sob pena de revelia, além de presumidas como verdadeiras as alegações de fato apresentadas pela parte autora (art. 344 do CPC);

**Finalidade:** Responder em 15 (quinze) dias.

**Despacho:** (...), citem-se e intimem-se, via aplicativo de mensagens ou plataforma virtual congêneres, conforme autorizado pela Portaria Conjunta de nº 285/2020 do TJSE, ou por seus advogados constituídos, se houver, as partes para que, no prazo comum de 10 (dez) dias: a) Forneçam os seus e-mails (de prepostos de for o caso), bem como os e-mails de seus representantes legais; b) Informem se todos dispõem de internet (wifi, pacote de dados, etc.) para ingressarem na sala de audiência virtual na data e hora a serem, se for o caso, designadas; Atentem-se as partes de que podem ter acesso ao Tutorial da Plataforma Cisco Webex (plataforma utilizada para a realização das audiências) através do site [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br). Faça constar, no mandado, que as partes poderão se manifestar via endereço eletrônico (e-mail), a teor do que dispõe o Provimento n. 07/2020 da CGJ Corregedoria Geral de Justiça. Ressalte-se, entretanto, que o recebimento das manifestações e requerimentos por tal modalidade é provisório e excepcional, e serve tão somente para as partes desacompanhadas de advogado. Caso a parte opte por constituir advogado, este deverá se manifestar via Portal próprio. Outrossim, a parte interessada deve encaminhar e-mail para o endereço [6jec.aracaju@tjse.jus.br](mailto:6jec.aracaju@tjse.jus.br), enviando cópia digitalizada de documento oficial com foto, a fim de resguardar a sua correta identificação. Após a manifestação das partes, certifique-se, e, com a obtenção das respostas necessárias: 1- Encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJe, para nela comparecer;(...)

Atenciosamente,

**Ilmº (a) Sr(a)**

**Nome** : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
**Residência** : RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR, 74  
**Bairro** : CENTRO  
**Cep** : 20031205  
**Cidade** : RIO DE JANEIRO - RJ - RJ

[TM4205, MD2372]



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARC BRUNO CORREIA**, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 26/06/2020, às 13:08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2020001159543-40**.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040600532

**DATA:**

29/06/2020

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ELTON SOARES DIAS - 10289}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



ELTON SOARES DIAS  
ADVOGADO

**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
VARA DE ACIDENTE E DELITOS DE TRÂNSITO DE ARACAJU/SE.**

**Processo n° 202040600532**

**PATRÍCIA FELIS DA SILVA NASCIMENTO,** devidamente qualificado nos autos identificada em epígrafe, que move em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** também já qualificada, vem, por conduto de seu advogado subscritor, ante a presença de Vossa Excelência, Requerer a juntada do instrumento procuratório e comprovante de residência como solicitado nos autos.

Reclamante: E-mail: patrícia.felis19@gmail.com  
Telefone Celular (79) 9-9950-8156

Patrono: E-mail: [eltonsdadv@gmail.com](mailto:eltonsdadv@gmail.com)  
Telefone Celular (79) 9-9972-3136

**J. aos autos.**

**NESTES TERMOS,**

**REQUER DEFERIMENTO**

Aracaju, 29 de junho de 2020.

**ELTON SOARES DIAS**  
OAB/SE n° 10.289